



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Pregão	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.272/2022.

Objeto: Dá denominação de "Viela Oswaldo Pereira" a viela localizada no bairro Sítio do Estado, município de Tanabi.

Autoria: Ver. Dr. Mauro Lopes Garcia Filho.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Viela 1 da quadra 605, que inicia-se na Av. José Vieira de Souza, no bairro Sítio do Estado, passa a denominar-se "VIELA OSWALDO PEREIRA".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 23 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº. 29/2022
Projeto de Lei nº. 27/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.273/2022.

Objeto: Dá denominação a Ponte localizada na Avenida Diego Carmona Garcia de "PONTE MARCÍLIO CASSIANO DA SILVEIRA".

Autoria: Ver. João Vitor de Freitas.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte Municipal localizada na Avenida Diego Carmona Garcia, situada sobre o rio Jataí, nas proximidades da Rua Antonio J. Macedo, passa a denominar-se "PONTE MARCÍLIO CASSIANO DA SILVEIRA".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 23 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.
Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº. 30/2022
Projeto de Lei nº. 32/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.274/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado a realização de despesas com a execução de obras com a revitalização da Avenida Diego Carmona Garcia, em Tanabi, e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo			
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais			
02.07.01 - Serviços de Obras e Serviços Municipais			
15 -Urbanismo			
15.451 - Infraestrutura urbana			
15.451.0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			
15.451.0008.1028.0000 - Obras de revitalização da Av. Diego Carmona Garcia			
4 4 9 0 . 5 1 . 0 0	-	O b r a s	e
Instalações.....			R\$
5.100.000,00			
FR. 0.01.00-110.000			

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 23 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.
Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº. 31/2022
Projeto de Lei nº. 33/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.275/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 3 de 9

Adicional Especial, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado as despesas com transporte de alunos no Município de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação (FUNDESP), e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.03 - Transporte Escolar
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0005 - Gestão em Ações de Educação
12.361.0005.2021.0000 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 220.000,00
3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 - Material de Consumo.....R\$ 350.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicas.....R\$ 150.000,00
FR. 0.02.16-220.005

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente do recebimento dos recursos do convênio firmado como Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação - FUNDESP.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 23 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 32/2022

Projeto de Lei nº. 34/2022.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.614/2022.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes, Andréia Cristiane de Paula Sanches Almeida, Marco Antonio de Paula Sanches Fernandes, Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, constituído atualmente de: a)

Paula Sanches Fernandes, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes, Andréia Cristiane de Paula Sanches Almeida, Marco Antonio de Paula Sanches Fernandes, Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, constituído atualmente de: a) Matrícula nº 20.041 - Um imóvel urbano constante de um terreno, parte da data H, da quadra nº 11, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado na Rua Sete de Setembro, distante 22,00 metros da esquina com a Rua José serafim da Silva, medindo vinte e dois (22,00) metros de frente e igual dimensão nos fundos, por onze (11,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área de 242,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Sete de Setembro, pelos fundos com parte da data H, pelo lado direito com parte da data D e, pelo lado esquerdo com parte da data H, de quem da Rua Sete de Setembro olha para o imóvel. Servidão a título gratuito, para passagem de Rede de esgoto e da água Pluvial, com a finalidade de ligar a rede do imóvel objeto da Matricula nº 12.831 à Rede Pública da Rua Sete de Setembro, sobre uma faixa de terreno do imóvel objeto desta matricula, faixa essa que tem as seguintes medidas e confrontações: "parte da data "H", do quarteirão nº 11, confrontando-se 11,00 metros pela frente com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou Parte da data H, pelos fundos 11,00 metros com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou parte da data D, pelo lado direito 1,00 metro com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou parte da data H, e pelo lado esquerdo 1,00 metro com a Rua Sete de Setembro, perfazendo a área de 11,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00138910; e, b) Matrícula nº 12.832 - Um Terreno urbano constante de parte da data G, da quadra número 11, situado nesta cidade de Tanabi-SP, com frente para Rua José Serafim da Silva, distante 22,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo onze (11,00) metros de frente e igual dimensões fundos, por quarenta e quatro (44,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área superficial de quatrocentos e oitenta e quatro (484,00) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua José Serafim da Silva, pelos fundos com parte da data C, pelo lado direito com parte da data G e pelo lado esquerdo com parte da data H. Servidão a título gratuito, para passagem de Rede de esgoto e da água Pluvial, com a finalidade de ligar a rede do imóvel objeto da Matricula nº 12.831 à Rede Pública da Rua Sete de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 4 de 9

Setembro, sobre uma faixa de terreno do imóvel objeto desta matrícula, faixa essa que tem as seguintes medidas e confrontações: parte da data G, do quarteirão nº 11, confrontando-se 11,00 metros pela frente com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou Parte da data G, pelos fundos 11,00 metros com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou parte da data C, pelo lado direito 1,00 metro com Nilton Vasconcelos ou parte da data G, e pelo lado esquerdo 1,00 metro com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou parte da data H, perfazendo a área de 11,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00135505; e, c) Matrícula nº 12.833 - Um Terreno urbano constante de parte da data H, da quadra número 11, situado nesta cidade de Tanabi - SP, com frente para Rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo onze (11,00) metros de frente e igual dimensões fundos, por quarenta e quatro (44,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área superficial de quatrocentos e oitenta e quatro (484,00) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua José Serafim da Silva, pelos fundos com parte da data D, pelo lado direito com parte da data G e pelo lado esquerdo com parte da data H. Servidão a título gratuito, para passagem de Rede de esgoto e da água Pluvial, com a finalidade de ligar a rede do imóvel objeto da Matrícula nº 12.831 à Rede Pública da Rua Sete de Setembro, sobre uma faixa de terreno do imóvel objeto desta matrícula, faixa essa que tem as seguintes medidas e confrontações: parte da data H, do quarteirão nº 11, confrontando-se 11,00 metros pela frente com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou Parte da data H, pelos fundos 11,00 metros com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou parte da data D, pelo lado direito 1,00 metro com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros ou parte da data G, e pelo lado esquerdo 1,00 metro com Antônio Sanches Fernandes ou parte da data H, perfazendo a área de 11,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00135510. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Matrículas nºs 20.041, 12.833 e 12.832: Um Imóvel Urbano, denominado Parte das Datas H e G, situado na Rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, Parte das Datas G e H, da quadra nº 11, situado nesta cidade, município e Comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 22,00 metros confrontando com a Rua José Serafim da Silva, pelo fundo 33,00 metros, sendo que 11,00 metros confrontando com Parte da Data C e 22,00 metros confrontando com a Data D, pelo lado direito 22,00 metros, vira para direita 11,00 metros confrontando com parte da Data H, vira para esquerda 22,00 metros confrontando com a Rua Sete de setembro e pelo lado esquerdo 44,00 metros

confrontando com parte da Data G, totalizando uma área de 1.210,00 metros quadrados de quem da Rua olha para o fundo do terreno. Servidão a título gratuito, para passagem de Rede de esgoto e da água Pluvial, com a finalidade de ligar a rede do imóvel objeto da Matrícula nº 12.831 à Rede Pública da Rua Sete de Setembro, sobre uma faixa de terreno do imóvel objeto destas matrículas, faixa essa que tem as seguintes medidas e confrontações: parte da data G e H, do quarteirão nº 11, confrontando-se pela frente 33,00 metros confrontando com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros, sendo 22,00 metros confrontando com Parte da Data H e 11,00 metros confrontando com Parte da Data G, pelo fundo 33,00 metros confrontando com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros, sendo 22,00 metros confrontando com Parte da Data D e 11,00 metros confrontando com Parte da Data C, pelo lado direito 1,00 metro confrontando com a Rua Sete de setembro e pelo lado esquerdo 1,00 metro confrontando com Nilton Vasconcelos ou Parte da Data G, perfazendo a área de 33,00 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 22 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.615/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes, Andréia Cristiane de Paula Sanches Almeida, Marco Antonio de Paula Sanches Fernandes, Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes, Andréia Cristiane de Paula Sanches Almeida, Marco Antonio de Paula Sanches Fernandes, Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, de um imóvel urbano constante de Parte das Datas H e G - Matrículas nºs 20.041, 12.833 e 12.832: Um Imóvel Urbano, denominado Parte das Datas H e G, situado na Rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, parte das datas G e H,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 5 de 9

da quadra nº 11, situado nesta cidade, município e Comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 22,00 metros confrontando com a Rua José Serafim da Silva, pelo fundo 33,00 metros, sendo que 11,00 metros confrontando com parte da data C e 22,00 metros confrontando com a data D, pelo lado direito 22,00 metros, vira para direita 11,00 metros confrontando com parte da data H, vira para esquerda 22,00 metros confrontando com a Rua Sete de setembro e pelo lado esquerdo 44,00 metros confrontando com parte da data G, totalizando uma área de 1.210,00 metros quadrados de quem da Rua olha para o fundo do terreno. Servidão a título gratuito, para passagem de Rede de esgoto e da água Pluvial, com a finalidade de ligar a rede do imóvel objeto da Matrícula nº 12.831 à Rede Pública da Rua Sete de Setembro, sobre uma faixa de terreno do imóvel objeto destas matrículas, faixa essa que tem as seguintes medidas e confrontações: parte da data G e H, do quarteirão nº 11, confrontando-se pela frente 33,00 metros confrontando com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros, sendo 22,00 metros confrontando com Parte da Data H e 11,00 metros confrontando com Parte da Data G, pelo fundo 33,00 metros confrontando com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros, sendo 22,00 metros confrontando com parte da data D e 11,00 metros confrontando com parte da data C, pelo lado direito 1,00 metro confrontando com a Rua Sete de setembro e pelo lado esquerdo 1,00 metro confrontando com Nilton Vasconcelos ou parte da data G, perfazendo a área de 33,00 metros quadrados, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Data G - Lote A: Um imóvel urbano, denominado parte da data G (Lote A), situado na Rua José Serafim da Silva, distante 22,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, parte da data G, da quadra nº 11, situado nesta cidade, município e Comarca de Tanabi, SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 11,00 metros confrontando com a Rua José Serafim da Silva, pelo fundo 11,00 metros confrontando com parte das datas H e G (Lote C), pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H (Lote B) e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com parte da data G, totalizando uma área de 242,00 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00135505; e, b) Parte da Data H - Lote B - Um imóvel urbano, denominado parte da data H - Lote B, situado na Rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da rua Sete de Setembro, parte da data H, da quadra nº 11, situado nesta cidade, município e Comarca de Tanabi, SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 11,00 metros confrontando com a rua José Serafim da Silva, pelo fundo 11,00 metros confrontando com parte das datas H e G (Lote C), pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com parte da data G (Lote A), totalizando

uma área de 242,00 metros quadrados de quem olha da rua para o fundo do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00135510; e, c) Parte das Datas H e G - Lote C : Um imóvel Urbano, denominado parte das datas H e G (Lote C), situado na Rua Sete de Setembro, distante 22,00 metros com a esquina da Rua José Serafim da Silva, parte das datas H e G, da quadra nº 11, situado nesta cidade, município e Comarca de Tanabi, SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 11,00 metros confrontando com a Rua Sete de Setembro, pelo fundo 11,00 metros confrontando com parte da data G, pelo lado direito 33,00 metros confrontando com parte das datas H e G (Lote D), sendo 11,00 metros com parte da data G e 22,00 metros com a data H e pelo lado esquerdo 33,00 metros, sendo 11,00 metros confrontando com parte da data H, 11,00 metros confrontando com parte da data H (Lote B) e 11,00 metros confrontando com parte da data G (Lote A), totalizando uma área de 363,00 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00138910; e, d) Parte das Datas H e G (Lote D): Um imóvel urbano, denominado parte das datas H e G (Lote D), situado na Rua Sete de Setembro, distante 33,00 metros com a esquina da Rua José Serafim da Silva, parte das datas H e G, da quadra nº 11, situado nesta cidade, município e Comarca de Tanabi, SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 11,00 metros confrontando com a Rua Sete de Setembro, pelo fundo 11,00 metros confrontando com parte da data G, pelo lado direito 33,00 metros, sendo que 22,00 metros confrontando com data D e 11,00 metros confrontando com parte da data C e pelo lado esquerdo 33,00 metros confrontando com parte das datas H e G (Lote C), sendo 11,00 metros com parte da data G e 22,00 metros com a data H, totalizando uma área de 363,00 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno. Servidão a título gratuito, para passagem de Rede de esgoto e da água pluvial, com a finalidade de ligar a rede do imóvel objeto da matrícula nº 12.831 à rede pública da Rua Sete de Setembro, sobre uma faixa de terreno do imóvel objeto destas matrículas, faixa essa que tem as seguintes medidas e confrontações: parte da data G e H, do quarteirão nº 11, confrontando-se pela frente 1,00 metro confrontando com a Rua Sete de setembro, pelo fundo 1,00 metro confrontando com Nilton Vasconcelos ou Parte da Data "G", pelo lado direito 33,00 metros confrontando com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros, sendo 22,00 metros confrontando com Parte da Data D e 11,00 metros confrontando com Parte da Data C e pelo lado esquerdo 33,00 metros confrontando com Lourdes Rita de Paula Sanches Fernandes e Outros, sendo 22,00 metros confrontando com Parte da Data H e 11,00 metros confrontando com Parte da Data G, perfazendo a área de 33,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00138911.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 6 de 9

publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.616/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Dorival Gregoletti Martins e Janete Maschio Martins, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Dorival Gregoletti Martins e Janete Maschio Martins, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias denominado Lote nº 36, do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, quadra E, situado nesta cidade de Tanabi, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 05 (Atual rua Luiz Gonzaga Pereira Gonzaga); por 17,94 metros em curva nas confluências das ruas 05 ((Atual rua Luiz Gonzaga Pereira Gonzaga) e Rua 03 (Atual rua José Francisco de Paula); 30,00 metros da frente aos fundos, em seu lado direito, de quem da Rua olham para o lote, onde confronta com o Lote nº 35, 19,00 metros em seu lado esquerdo, da frente aos fundos, onde confronta com a Rua 03 ; 8,47 metros nos fundos, onde confronta com o Lote nº 01, perfazendo a área superficial de 411,67 metros quadrados, da seguinte forma: Após desdobra: a) Imóvel 01 - Parte do Lote 36: Um imóvel urbano constituído de um terreno, situado na Rua Luiz Gonzaga Pereira Gonzaga (Ex. Rua 05), lado ímpar, esquina com a Rua José Francisco de Paula (Ex. Rua 03), Quadra E - parte do Lote 36, Bairro Parque Residencial Jardim Covizzi, nesta cidade de Tanabi/SP, medindo 08,00 metros + 17,06 metros em curva na frente, 15,30 metros de fundos e do lado direito 11,35 metros, perfazendo um área de 190,03 metros quadrados, confrontando pela frente 08,00 metros com a Rua Luiz Gonzaga Pereira Gonzaga (Ex. Rua 05) + 17,06 metros em curva com a Rua José Francisco de Paula (Ex. Rua 03); nos fundos 15,30 metros com parte do Lote 36 ou Dorival Gregoletti Martins e s/mulher; do lado direito 11,35 metros com parte do Lote 35, de quem olha da Rua Luiz G. Pereira Gonzaga (Ex. Rua 05) para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00786600; e, b) Imóvel 02 - Parte do Lote 36: Um imóvel urbano constituído de um terreno,

situado a Rua José Francisco de Paula (Ex. Rua 03) do lado par, distante 17,06 metros em curva da esquina com a Rua Luiz G. Pereira Gonzaga (Ex. Rua 05), da Quadra E - parte do Lote 36, Bairro Parque Residencial Jardim Covizzi, neste cidade de Tanabi/SP, medindo 19,00 metros + 0,88 metros em curva na frente, 18,65 metros de fundos, do lado direito 15,30 metros e do lado esquerdo 8,47 metros, perfazendo um área de 221,64 metros quadrados, confrontando pela frente 19,00 metros + 0,88 metros em curva com a Rua José Francisco de Paula (Ex. Rua 03); nos fundos 18,65 metros com parte do Lote 35 ou Elen Greziele Pereira de Souza; do lado direito 15,30 metros com parte do Lote 36, ou Dorival Gregoletti Martins e s/ mulher e do lado esquerdo 8,47 metros com parte do Lote "01", de quem olha da Rua José Francisco de Paula (Ex. Rua 03) para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00786605.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 2.789, de 18 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.617/2022.

Objeto Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.274/2022, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado a realização de despesas com a execução de obras com a revitalização da Avenida Diego Carmona Garcia, em Tanabi, e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais

02.07.01 - Serviços de Obras e Serviços Municipais

15 -Urbanismo

15.451 - Infraestrutura urbana

15.451.0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

15.451.0008.1028.0000 - Obras de revitalização da Av. Diego Carmona Garcia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 7 de 9

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e
Instalações.....R\$ 5.100.000,00
FR. 0.01.00-110.000

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 23 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.618/2022.

Objeto Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.275/2022, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado as despesas com transporte de alunos no Município de Tanabi, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação (FUNDESP), e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02- Poder Executivo	
02.04 - Setor de Educação	
02.04.03 - Transporte Escolar	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0005 - Gestão em Ações de Educação	
12.361.0005.2021.0000 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 220.000,00	
3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 350.000,00	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídicas.....R\$ 150.000,00	
FR. 0.02.16-220.005	

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente do recebimento dos recursos do convênio firmado como Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação - FUNDESP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 23 de março de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Dispensas

Dispensa de Licitação nº 35/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento domiciliar em sessões de fisioterapia motora e respiratória com atendimentos agendados, destinados aos pacientes pertencentes as áreas de ESFS, UBSS e no centro de reabilitação no Município de Tanabi- SP. Contratada: CLINICA ANA CECILIA LTDA. Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Data: 07 de março de 2022. Prazo.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.905/2022 - Dispensa de Licitação n.º 35/2022. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: CLINICA ANA CECILIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento domiciliar em sessões de fisioterapia motora e respiratória com atendimentos agendados, destinados aos pacientes pertencentes as áreas de ESFS, UBSS e no centro de reabilitação no Município de Tanabi- SP. Data: 07 de março de 2022. Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Prazo.

Dispensa de Licitação nº 32/2022. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de retifica, retirada e colocação do motor da ambulância Ducato Frota nº 110. Contratada: RETIFICA SÃO PAULO EIRELI. Valor: R\$ 27.906,63 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e sessenta e três centavos). Data: 25 de fevereiro de 2022. Prazo.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.899/2022 - Dispensa de Licitação n.º 32/2022. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: RETIFICA SÃO PAULO EIRELI. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de retifica, retirada e colocação do motor da ambulância Ducato Frota nº 110. Data: 25 de fevereiro de 2022. Valor: R\$27.906,63 (vinte e sete mil novecentos e seis reais e sessenta e três centavos). Prazo.

Dispensa de Licitação nº 36/2022. Objeto: A utilização pela contratada do software desenvolvido pela contratada para o funcionamento do site oficial, qual seja: www.tanabi.sp.gov.br; 1.2. Hospedagem do respectivo endereço eletrônico, Site hospedado e e-mails oficiais em servidores estáveis, seguros no Brasil e com backups; 1.3. A manutenção do funcionamento do site de modo geral; Publicações de atos oficiais no site, notícias, hospedagem e suporte dos e-mails oficiais da prefeitura municipal; 1.4.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 8 de 9

Suporte 24 horas através do celular em caráter emergencial ou em horário comercial pelos telefones fixos e também pelo e-mail; 1.5. Demais serviços relacionados ao funcionamento do site oficial, que a contratada poderá realizar por mera liberalidade, sem que para isso, torne-se obrigada as suas feituras futuras. Contratada: ADRIANA RIGOLIN RIBEIRO - ME. Valor: R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Data: 15 de março de 2022. Prazo. **Extrato de Contrato:** Contrato nº 2.906/2022 - Dispensa de Licitação n.º 36/2022. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: ADRIANA RIGOLIN RIBEIRO - ME. Objeto: A utilização pela contratada do software desenvolvido pela contratada para o funcionamento do site oficial, qual seja: www.tanabi.sp.gov.br; 1.2. Hospedagem do respectivo endereço eletrônico, Site hospedado e e-mails oficiais em servidores estáveis, seguros no Brasil e com backups; 1.3. A manutenção do funcionamento do site de modo geral; Publicações de atos oficiais no site, notícias, hospedagem e suporte dos e-mails oficiais da prefeitura municipal; 1.4. Suporte 24 horas através do celular em caráter emergencial ou em horário comercial pelos telefones fixos e também pelo e-mail; 1.5. Demais serviços relacionados ao funcionamento do site oficial, que a contratada poderá realizar por mera liberalidade, sem que para isso, torne-se obrigada as suas feituras futuras. Data: 15 de março de 2022. Valor: R\$6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Prazo.

Pregão

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 02/2022, dispondo sobre Registro de preços para aquisição futura e parcelada massa asfáltica para o município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses,tendo como vencedora às empresas: NOROMIX CONCRETO S/A, pelo valor global de R\$127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais); Lider Asfalto Rápido Eirel, pelo valor global de R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil, novecentos reais).

Ata de Registro de Preços n.º 647 - Contratada: **NOROMIX CONCRETO S/A**, que foi vencedora item 01 pelo valor de R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) por tonelada, perfazendo um valor global de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Condições de pagamento: conforme o edital. Validade da proposta: conforme o edital. Prazo: conforme o edital.

Ata de Registro de Preços n.º 648 - Contratada: **LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**, que foi vencedora item 02 pelo valor de R\$14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) por saco, perfazendo um valor global de R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais). Condições de pagamento: conforme o edital. Validade da proposta: conforme o edital. Prazo: conforme o edital.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Ata de Registro Nº 598/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021 - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital. Valor. Data: 25 de fevereiro de 2022.

Aditamento Ata de Registro Nº 599/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021 - G S JORGE JÚNIOR - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza, e consumo para suprimento de diversas áreas da Prefeitura de Tanabi, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital. Valor. Data: 09 de março de 2022.

Aditamento Contrato nº 2.801/2021 - Convite de Preços nº 18/2021. AIMT CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de consultas oftalmológicas, incluindo exames de Biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e refração, para atender aos usuários SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 120 (cento e vinte e vinte dias). Data: 11 de março de 2022.

Revogação Tomada de Preço nº 17/2020. Objeto: realização de obras de infraestrutura de Construção de Rotatória e Pavimentação da Avenida Gustavo Thomaz Garcia e Recapeamento asfáltico nas ruas Bolívia, Antilhas, Brasil e Chile, no Município de Tanabi-SP, conforme planilha e projeto anexos deste edital. Tanabi - SP, 27 de janeiro de 2021. Norair Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.

Aditamento Ata de Registro de Preços N° 532- Pregão Presencial N.º 19/2020. GOMES & CAPARROZ LTDA - ME. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica de direito privado para apoio a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Atendimento aos pacientes suspeito de SARS e COVID-19, na rede publica municipal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi - SP. Data: 02 de março de 2022. Prazo.

Aditamento Ata de Registro de Preços N° 531- Pregão Presencial N.º 19/2020. BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA - ME. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica de direito privado para apoio a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Atendimento aos pacientes suspeito de SARS e COVID-19, na rede publica municipal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi - SP. Data: 02 de março de 2022. Prazo.

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.856/2022 - Pregão Presencial nº41/2021. ROMERO E SANTOS AUTO POSTO LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme quantidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 539

Página 9 de 9

abaixo discriminadas pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 11 de março de 2022. Prazo: 12 (doze) meses.

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.820/2021 - BERTOQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento nos "ESFs" para coberturas de férias, folgas, afastamentos, entre outros motivos da "Estratégia Saúde da Família" da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 14 de março de 2022.

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.857/2022 - AUTO POSTO D. & A. LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme quantidades abaixo discriminadas pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 18 de março de 2022. Prazo: 12 (doze) meses.

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.856/2022 - Pregão Presencial nº 41/2021. ROMERO E SANTOS AUTO POSTO LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme quantidades abaixo discriminadas pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 11 de março de 2022. Prazo: 12 (doze) meses.

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.362/2018 - Convite de Preços nº 07/2018. PIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de regulação médica do Município de Tanabi, conforme os protocolos do Município de Tanabi e do hospital de base e do ambulatório médico de especialidades de São José do Rio Preto. Data: 08 de fevereiro de 2022.

Aditamento Ata de Registro Nº 580/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021 - BOTARO & CORDEIRO ASSESSORIA E ATENDIMENTO MEDICO LTDA. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de horas médicas para o centro respiratório, referente ao atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19 (NOVOCORONAVIRUS), apoiando a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, estado de São Paulo. Data: 31 de janeiro de 2022. Prazo: 04 (quatro) meses.

Aditamento Contratual - Contrato nº 2.376/2018 - Convite de Preços nº 11/2018. MAURICIO BASSO BOLPATO TANABI ME. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de levantamento topográfico em geral com uso de GPS e estação total de alta precisão, e consultoria e apoio técnico de engenharia civil e agrimensura para a Prefeitura do Município de Tanabi. Data: 18 de março de 2022.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 08/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde, destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos, em

atendimento a Resolução SS 86 - Estado de São Paulo, de acordo com o Anexo I - Planilha de Preços. Fica designada para o dia 06 de abril de 2022, as 09h15min, a sessão de entrega de envelopes e credenciamento e negociação de preços. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 23 de março de 2022. João Paulo da Silveira - Pregoeiro - Norair Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.